

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

# TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: ASSESSORIA TÉCNICA

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

#### 1. OBJETO

Compra de créditos para a conta de anúncios pré-paga do CRF/SC no Facebook/Instagram para impulsionamento de publicações no interesse da Administração.

- 1.1. O sistema permitirá a seleção de filtros para impulsionamento tais como idade, gênero, localização e interesses. A escolha se dará conforme o objetivo que se deseja atingir;
- 1.2. Ao incluir o valor a ser destinado para determinada campanha, o sistema apresentará uma estimativa de pessoas alcançadas. Este valor será debitado da conta de anúncios pré-paga do CRF/SC;
- 1.3. O valor será contabilizado com base no número de visualizações da publicação impulsionada.
- 1.4. Continuamente o sistema propiciará o acompanhamento do desempenho geral, visualizações, curtidas, compartilhamentos, e em especial permitir avaliar se objetivo da campanha foi alcançado e de que maneira foi feito.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Diante da relevância na publicidade do CRF/SC para a sociedade de seus atos e campanhas, por diversas ocasiões a Administração se utilizou de diversas meios e formas, tais como impressão de jornais com envio pelos Correios e Contratação de Agência de Publicidade. Nestas formas até então utilizadas, os valores dispensados foram significativos e muito superiores ao propiciado pelo uso das redes sociais. As redes sociais, utilizadas pelo CRF/SC, se mostra a forma mais rápida, eficiente e econômica de alcançar o público que pode ser ainda mais eficiente com o impulsionamento de sua publicidade. Assim, a Administração promove a publicidade de seus atos e campanhas com diminuição significativa dos custos com o uso do meio eletrônico nas redes sociais. Diante da atual evolução tecnológica, o uso de outros instrumentos de publicidade como impressão de jornais, folders, etc não se mostram mais eficientes e estratégicos diante da grande vantagem propiciada pelo uso das redes sociais. Esta contratação é imprescindível para que o uso das sociais pretendidas (Facebook/Instagram) sejam eficientes com direcionamento pelo impulsionamento da publicidade.

## 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A utilização dos créditos para impulsionamento de publicações será contínua, condicionada à existência de saldo na conta de anúncios pré-paga do CRF/SC.

# 4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VEICULAÇÃO DOS ANÚNCIOS

O Facebook/Instagram não assinam formalmente contratos, utilizam um modelo de negócio automatizado, que se assemelha a um contrato de adesão: paga-se um valor que fica creditado na conta de anúncios do CRF/SC no Facebook/Instagram e, na medida em que forem veiculadas as postagens, o valor respectivo será debitado da conta. O monitoramento do montante creditado pode ser feito em tempo real pela Administração.

#### 5. DA FORMA DE PAMENTO

O pagamento será feito antecipadamente através de boleto bancário, em parcela única, no tal de acordo com o planejamento da Administração.

#### 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

#### 7. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei 14133/2021, art 117, o acompanhamento desta contratação se dará pela Assessoria

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

técnica.

6.3. Caberá à Assessoria Técnica:

- a) Emitir o boleto no valor do crédito, conforme consta neste termo, enviar ao DFC para o respectivo pagamento. O boleto para pagamento deverá ser emitido após anotação do respectivo empenho na dotação orçamentária;
- b) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo e no interesse da Adminsitração, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa.

### 8. DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: DLOCAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ 25.021.356/0001-32

AV PAULISTA, 1374 - SALA 11A137 ANDAR 11 - CEP 01.310-916 - BELA VISTA - SAO PAULO/SP.

Fone: (11)555-0910 - EMAIL: direct@dlocal.com

Habilitação: SIM

## 9. DA LICITAÇÃO

Contratação por Inexigibilidade de Licitação com fundamento, no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e subsidiariamente pela Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, visto que seus valores "NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART 75, DA LEI 14.133/2021."

A fundamentação está amparada pela inviabilidade de competição, sendo que o impulsionamento é uma ferramenta do próprio Facebook/Instagram, considerando:

- a) Impossibilidade de licitar por imposição da realidade do mercado;
- b) Inviabilidade absoluta de competição;
- c) Inviabilidade tanto em razão do objeto como em razão da contratada;
- d) Inviabilidade genérica Art 74, caput, o qual comporta qualquer situação não descrita nos incisos seguintes do art. 74 da Lei 14133/2021;
- e) O atendimento ao interesse público.

#### 10. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento para aquisição de créditos será feito por meio de boleto bancário com código de barras. 10.2 A cada utilização dos créditos, deverá ser enviado ao DFC uma "REQUISIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO CRF/SC
- 10.2 A indicação orçamentária para este certame é: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

Florianópolis/SC, 12/01/2024.

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

**Farm. Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.